



Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI C.M.B Nº 357/2024

“FIXA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE BREJETUBA PARA A LEGISLATURA 2025/2028, E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, APROVA E O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais), o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Brejetuba-ES para a Legislatura de 2025/2028.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 7.950,00 (Sete mil e novecentos e cinquenta reais) o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Brejetuba-ES para Legislatura 2025/2028, observado o estabelecido no § 1º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Ao Secretário Municipal, fica fixado o subsídio mensal no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), como forma de espécie remuneratória pelo exercício da função de agente político.

Art. 4º - Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos na mesma data e índice concedido aos servidores públicos municipais.

Art. 5º - A partir da vigência desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder limitações ou reduções nos valores dos subsídios fixados nos artigos 1º, 2º e 3º, sempre que o total das despesas com pessoal atingir os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: embrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Brejetuba

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 06 de dezembro de 2024.

JAIRO CUNHA
Presidente

LUCIANA MARIA DA SILVA
1º Secretária

ADEMIR ANTONIO CORREA
Vice Presidente

ARLI JOSE DELA COSTA
2º Secretário

DENIS SIMOES DIAS
Vereador

DELURDES DA COSTA MIRANDA
Vereador

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Brejetuba

MENSAGEM LEGISLATIVA AO PROJETO DE LEI C.M.B N.º 357/2024

Aos: Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Brejetuba

Senhores Vereadores,

Este projeto de lei tem como objetivo fixar subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais.

Importante ressaltar que, apesar da presente matéria já ter sido objeto de apreciação por este poder legislativo, o Regimento Interno da Casa, em seu art. 127, III, autoriza nova apreciação, desde que subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, o que resta devidamente atendido neste caso.

Assim, não há qualquer óbice para apreciação do presente projeto de Lei.

É de iniciativa exclusiva do Poder Legislativo Municipal a fixação de subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, conforme denota-se do art. 21, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando estas disposições legais, vimos sugerir a fixação de subsídios para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a contar de 1º de janeiro de 2025. Os valores sugeridos são de R\$ 15.900,00 para Prefeito e R\$ 7.950,00 para o Vice-Prefeito, e os subsídios para os Secretários Municipais em R\$ 6.900,00 (, valores que entendemos serem justos, tendo em vista a realidade e demanda de nosso Município, bem como ainda, o longo período de congelamento e defasagem.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br – E-MAIL: embrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Brejetuba

Queremos crer que podemos contar com o apoio dos demais membros deste Poder Legislativo, para a aprovação da referida proposta, que segue em REGIME DE URGÊNCIA.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 06 de dezembro de 2024.

JAIRO CUNHA
Presidente

LUCIANA MARIA DA SILVA
1º Secretária

ADEMIR ANTONIO CORREA
Vice Presidente

ARLI JOSÉ DELA COSTA
2º Secretário

DENIS SIMOES DIAS
Vereador

DELURDES DA COSTA MIRANDA
Vereador

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LEGISLATURA 2025

[illegible]

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO	ACRÉSCIMO MENSAL NOS VENCIMENTOS	ACRÉSCIMO ANUAL NOS VENCIMENTOS	INSS (20%) PATRONAL	INFLAÇÃO IPCA (3,60%)	SOMA	TOTAL
5º 2255 - AUTISTA	1	9.289,68	15.900,00	6.610,32	79.323,84	12.691,81	3.570,21	95.585,86	95.585,86
5º 2256 - VIGIA PREFEITO	1	6.641,38	7.950,00	1.308,62	15.703,44	2.512,55	706,78	18.922,77	18.922,77
5º 2257 - SECRETÁRIOS	8	4.354,54	6.900,00	2.545,46	244.364,16	39.098,27	10.998,34	294.460,77	294.460,77

mento em <http://www.cnpj.gov.br>
200370034003A00
institui a infra-estr

LEGISLATURA 2027		CARGO	QUANT.	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO	ACRÉSCIMO MENSAL NOS VENCIMENTOS	ACRÉSCIMO ANUAL NOS VENCIMENTOS	INSS (20%) PATRONAL	INFLAÇÃO IPCA (3,60%)	SOMA	TOTAL
1	0370008	Presidente em exercício	1	9.289,68	15.900,00	6.610,32	79.323,84	15.864,77	3.426,79	98.615,40	99.026,95
2	0370009	Vice-Presidente em exercício	1	6.641,38	7.950,00	1.308,62	15.703,44	3.140,69	678,39	19.522,52	19.603,99
3	0370010	Secretários	8	4.354,54	6.900,00	2.545,46	244.364,16	48.872,83	10.556,53	303.793,52	305.061,36

canabre elupa es
Documento ass
Chaves Pm

LEGISLATURA 2028									
CARGO	QUANT.	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO	ACRÉSCIMO MENSAL NOS VENCIMENTOS	ACRÉSCIMO ANUAL NOS VENCIMENTOS	INSS (20%) PATRONAL	INFLAÇÃO IPCA (3,60%)	SOMA	TOTAL
Parabre de documento	1	9.289,68	15.900,00	6.610,32	79.323,84	15.864,77	3.331,60	98.520,21	102.492,90
de Chaveiro	1	6.641,38	7.950,00	1.308,62	15.703,44	3.140,69	659,54	19.503,67	20.290,13
de Carteiros	8	4.354,54	6.900,00	2.545,46	244.364,16	48.872,83	10.263,29	303.500,29	315.738,50

Fonte de Pesquisa da Inflação: Boletim Focus - Projeções para a inflação